

Nota Técnica CT – Saúde Nº 05/2018

Através da Deliberação CIF nº 156 o serviço CRESCER da Secretaria Municipal de Mariana foi reconhecido como integrante do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada e definiu como de caráter reparatório a reforma e/ou adequação ou construção da sede do CAPSij (Centro de Atenção Psicossocial do município de Mariana/MG).

Na 13ª reunião ordinária da CT-Saúde, realizada em junho de 2018, a Fundação Renova apresentou cronograma para a reforma e/ou adequação ou construção da sede do CAPSij. Na oportunidade evidenciou-se o tempo excessivo para o atendimento e cumprimento da deliberação. A Fundação apresenta um prazo de 04 (quatro) meses para apresentação do projeto; 120 (cento e vinte) dias para “Trâmite de Aprovação da Fundação Renova”; 30 (trinta) dias para o início da reforma/adequação. Ressalta-se que o cronograma apresentado pela Fundação estima um prazo de 270 (duzentos e setenta) dias apenas para os trâmites e definições anteriores ao início da obra. Nesse sentido, salientamos que em reunião realizada em abril foi apresentado à Fundação projeto modelo do Ministério da Saúde para a construção de Unidades de Saúde e que este serviria de modelo/referência para a Fundação.

Em 10 de julho de 2018 a Fundação Renova encaminhou, após consulta realizada ao IPHAN, documentação que ensejava revisão devido ao uso do solo e ocupação do imóvel. Todavia, a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano de Mariana, através de documentação encaminhada a CT-Saúde e à Fundação Renova, manifestou que as informações repassadas pelo IPHAN não estão de acordo com o Plano Diretor Municipal de Mariana - Lei Complementar 016/2004.

Conclusão:

Por se tratar de reforma, adequação e/ou construção de uma unidade básica de saúde o cronograma apresentado pela Fundação Renova caracteriza-se demasiadamente longo. Não há detalhamento e/ou justificativa suficiente para que a fase “Trâmite de Aprovação da Fundação Renova” se estenda pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, por exemplo.

Após a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano de Mariana, ficou constatado que o imóvel apresentado pelo Município de Mariana está apto e pode ser adequado conforme as necessidades do projeto de referência apresentado.

Encaminhamento:

CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE
CT – Saúde



A CT-Saúde solicita que o cronograma apresentado pela Fundação Renova para o cumprimento da Deliberação CIF nº 156 seja revisto e seus prazos reduzidos para o limite de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da aprovação desta revisão.